



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 16 de maio p.p. os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a Pergunta 2136/XIII/3.^a – “Aproveitamento Hidroagrícola do Luzelo”.

De acordo com o disposto no artigo 156.^o, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.^o do Regimento da Assembleia da República, terminou o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, abstendo-se de repetir os considerandos da referida pergunta, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.^o, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.^o do Regimento da Assembleia da República, cujo n.^o 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Porque motivo a Barragem do Luzelo não está enquadrada no Programa Nacional de Regadios?

2- Confirma V. Exa. que não existe no Programa Nacional de Regadios qualquer projeto

para a região da Guarda?

Palácio de São Bento, 21 de junho de 2018

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)